

# Cidade de Jundiahy

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS.—PROPRIETARIO—M. DE BARROS MELLO

## CIDADE DE JUNDILHY

7 de Setembro de 1890.

### O PLEITO ELEITORAL

Em numeros subsequentes expendemos com toda a modestia que nos caracteriza, as considerações que nos suggerio a fundação do partido catholico, principalmente n'este estado de S. Paulo,

Pois bem. Muita gente, levada talvez por aquellas paixões politicas de outros tempos, tirou corolarios daquellas nossas asserções, attribuindo-nos sentimentos de odio pelo partido nascente, affirmando até sem rebuços que nos collocámos ao lado do governo ditatorial, para placitar de envolta com as medidas saltares que pozesse em pratica, os seus erros e dilates,

Essas conjecturas são completamente erroneas. Compenetrando-nos da tarefa espinhosa de que se incumbiram os patrioticos brasileiros componentes d'aquelle governo, fizemos firme intenção de prestar-lhe o nosso exiguo apoio, para que a nação entrasse logo no periodo da legalidade, e se acabasse de vez com a interinidade que desperta terror n'uns e indifference n'outros.

Eis em synthese o nosso modo de pensar.

No alludido artigo tivemos em mira demonstrar, ainda que perfunctoriamente, que os intuitos d'aquelle partido eram anti-patrioticos, inoportunos, e que se empenharia n'uma lucta onde a derrota era infallivel.

O seu programma resumia-se simplesmente no pretensio esbulho que fez o artigo da Constituição, excluindo os clerigos do parlamento, declarando-os ineligibleis: o seu desideratum.—a queda d'esse artigo.

Muito bem. Se esse partido, como declararam os seus chefes eminentes, não viza a restauração, como acreditamos, podemos dizer sem ambages—que elle agora já não tem razão de ser. O acto do governo abolindo aquelle artigo, vem comprovar que a grita levantada contra o gabinete era extemporanea.

Poderia o partido catholico, pelas urnas conseguir semelhante modificação?

A resposta o proprio bom senso está ditando.

A consulta que o governo provisório dirigio á nação, vai ser respondida pelas urnas a 15 do corrente: o partido da opposição mais radical, já não tem razão de alimentar dissensões, pois o acto do governo foi liberal, democratico, e affirmamolo, correspondeu á vontade da maioria dos nossos concidadãos.

E' pois, tempo de se por um ponto final nas luctas mesquinhas de politica odienta, e todos os brasileiros, catholicos, republicanos, e os que pretendiam se conservar no ostracismo, congregados, devem prestar o seu concurso para a reorganisação da patria.

O dia 15 de Setembro deve assignalar o congraçamento dos brasileiros amigos de seu paiz, para n'um brado unisono saudarem a nação feliz.

A's urnas, pois.

## DE CAMPINAS

Não é sem fundamento, sem uma razão plausivel, bem justificada, que eu, aproveitando alguns momentos de lazer, após o meu trabalho quotidiano, dispuz-me a rabiscar algumas tiras para a sympathica «Cidade de Jundiahy».

Transmittir noticias que mais ou menos interessem aos leitores deste jornal, offerecendo o meu fragilissimo contingente ao meu amigo Barros Mello, procurando ser-lhe agradável—eis o motivo que obriga-me de hoje em diante a enviar-lhe de quando em vez, algumas linhas, dando noticias desta malfadada terra, digna porcerto de melhor sorte.

Não julguem, porém, os leitores que pretendo fallar da não menos malfadada febre amarella, que já por duas vezes assolou esta cidade, cujos resultados observamos diariamente, procurando alguns de seus amigos servir-se dessa desgraça para desprestigiá-la.

O serviço da Companhia Aguas e Esgotos acha-se bastante adeantado, estando já ciusadas diversas ruas com o respectivo encanamento.

Não creio, porém, (como nos ha promettido o seu engenheiro) que tenhamos agua em Novembro proximo; mas sim mais alguns mezes, se não houver algum contra-tempo.

O assumpto principal nesta cidade, que mais tem preocupado a attenção de diversas *rodinhas*, é a idéa da mudança das officinas da Paulista desta cidade para a de Jundiahy.

Para mim, esta questão torna-se secundaria; porquanto não viso interesse algum em que se conservem as officinas nesta cidade ou que transfiram-n'as para a de Jundiahy. Torna-se-me indifferente esta questão.

Resta, porém, á digna directoria da Paulista fazer o que de melhor conveniencia aos interesses de seus accionistas.

E' um problema facillimo de se resolver, dependendo unica e exclusivamente da vontade da referida directoria.

Até breve.

J. R.

## DR. OSCAR PEDERNEIRAS

Falleceu na capital federal este illustre homem de letras, uma das pennas mais aparadas do jornalismo brasileiro.

O dr. Oscar Pederneiras, conhecido nas lides da imprensa, foi um talento robusto e pela rigidez de seu character gosava de innumeras sympathias no Rio de Janeiro e mesmo em S. Paulo.

A perda do illustre cidadão é geralmente sentida.

Maximino de Andrade, residente em São José das Pitangueiras, pretendendo casar-se com Maria da Costa, não querendo por forma alguma satisfazer as formalidades civis, dirigiu-se á igreja e, na estação da missa declarou em alta voz que estava casado e que testemunhava o acto com o povo que o assistia.

## O COLIBRI

Recebemos *O Colibri*, pequeno jornal que vê a luz na cidade da Franca.

Agradecidos pela visita.

O *Noticiarista*, um dos melhores jornaes do norte deste Estado, encetou a 24 do mez proximo findo, o seu 3.º anno de publicidade.

Escreito em linguagem franca por pennas adestradas, o nosso collega tem sabido manter-se com dignidade na espinhosa carreira do jornalismo, merecendo por isso, o apoio geral da população de Taubaté, onde é publicado. Parabens ao illustre collega.

## COM AS MULHERES

Dentro de tres mezes deram-se nesta cidade, quatro casos de envenenamento, no seio do bello sexo, sendo uns, por amores mal corres, pondidos, outros, por ciumes, outros... não sabemos porque.

O veneno escolhido pelas desgostosas tem sido sempre o verde-pariz, ingerido em grandes doses.

Duas senhoras succumbiram; uma escapou por uma teia de aranha, outra, finalmente, uma moça de 16 annos e bonita, que dizem-nos, foi levada por amores mal correspondidos, acha-se em perigo de vida.

## DESPRONUNCIADO

Felizmente não é o cidadão Francisco Affonso Ferreira, que reside n'esta cidade, um dos auctores do crime grave que deu-se na cidade de Mococa, ha mezes passados, como noticiamos n'esta folha.

Foi ultimamente publicada em Londres a seguinte estatística, feita por um membro do parlamento inglez:

Maridos que fugiram das mulheres	2.371
Mulheres que fugiram dos maridos	1.878
Divorciados	8.720
Casados que vivem em guerra	191.023
Casados que vivem iudifferentes	610.152
Casados felizes na apparencia	1.202
Casados relativamente felizes	135
Casados realmente felizes	6

Para uma população de quatro milhões de habitantes, é na realidade desanimador e terrivel.

## OS TRES BEMÓES

Em sua excursão pelo interior, consta-nos de fonte limpa, que os apreciados artistas conhecidos por *tres bemóes*, que temtido, na capital, applausos delirantes, virão dar n'esta cidade, dois espectaculos.

Uma boa noticia.

Acha-se enfermo em sua fazenda, neste municipio, o nosso bom amigo cidadão Camillo de Moraes, membro da Intendencia desta cidade.

Dezemos-lhe prompto restabelecimento.

## ANNIVERSARIO

Completoou na quinta-feira ultima, o seu 20.º anniversario, o nosso dedicado amigo e companheiro de trabalho Juio de Mello, a quem por esse motivo apertamos effusivamente a mão.

Esteve entre nós, no domingo ultimo, o nosso amigo cidadão Antonio de Cerquera Cesar, residente na vizinha cidade de Campinas.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

Esta illustre corporação, sob proposta do cidadão Lucas Monteiro de Barros, offereceu à directoria da Companhia Paulista em sessão de primeiro do corrente, uma grande quadra de terrenos de primeira ordem para edificação de casas para operários.

Os referidos terrenos estão collocados á beira da linha Ituana, em um dos pontos mais bonitos da cidade.

**7 DE SETEMBRO**

Completam-se hoje 68 annos, que o Brazil foi declarado independente.

Um hurrah á patria, que soube associar aquella data de gloria, ás immortaes de 13 de Maio e 15 de Novembro.

Chamamos a attenção dos interessados para o edital que na secção competente, faz o cidadão Luiz Antonio Martins Cruz, procurador da Intendencia Municipal.

**BANQUETE**

O partido republicano vae festejar no dia 15, com um grande banquete, no Hotel do Globo, d'esta cidade, o primeiro pleito eleitoral que se fere na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**CIRCO UNIVERSAL**

Esta excellente companhia equestre tem continuado a agradar o publico jundiahyno, e este por seu turno tem concorrido ao circo, applaudindo-a e se deliciando com os tsabalhos dos distinctos artistas.

No espectáculo de quinta-feira passada, em beneficio das sympathicas milles. Laláe Adella Strakay, a concurrencia foi regular.

Aquellas jovens artistas são o « great evant da troupe, » e desde a mocidade jundiahyno até os sisudos cidadãos, a manifestação de agrado tocou ao delirio, havendo applausos repetidos, e aclamações calorosas.

As exmas. Sras. D.D. Carolina e Adelaide Peake, em nome dos admiradores das beneficiadas, offereceram-lhes dois esplendidos «bouquets».

Foi enfim uma bella festa artistica que deixou saudosas reminiscencias.

Hontem, beneficio do intrepido menino Carlitos, não houve espectáculo por causa do mau tempo, ficando transferido para hoje.

Estiveram n'esta cidade, na 4.ª-feira ultima, de passeio, o exmo sr. Barão de Jaguará digno Presidente da Companhia Paulista, e os cidadãos dr. Felizardo Cavalheiro, Alberto Chagas, Eduardo Ribeiro, José Rempe e Manoel dos Santos Maia.

Falleceu na capital, a 2 do corrente, a exma. snra. d. Anínia de Brito Mugnaine, respeitavel esposa do conceitu-

ado negociante d'alli, cidadão Ernesto Mugnaine.

Nossos sentidos pesames á exma. familia da finada.

**CANDIDATOS DO PARTIDO CATHOLICO AO CONGRESSO NACIONAL**

**PARA SENADORES**

**Dr. José Rubino de Oliveira,** advogado, residente em S. Paulo.

**Barão de Mogy-Guassú,** fazendeiro, residente em Casa-Branca.

**Dr. Vicente Maria de Paula Lucerda,** fazendeiro, residente em Campinas.

**PARA DEPUTADOS**

**Dr. Brazillio Augusto Machado de Oliveira,** advogado, residente em S. Paulo.

**Dr. Raphael Correia da Silva Sobrinho,** fazendeiro, residente em Rio Claro.

**Dr. Eusebio Innocencio Vaz Lobo da Camara Leal,** advogado, residente em Taubaté.

**Dr. Francisco Telxreira de Miranda Azevedo,** engenheiro, residente em S. Paulo.

**Dr. José Manoel de Arruda Alvim,** advogado, residente em Itú.

**Dr. Porfirio Abdagero Figueira de Aguiar,** advogado, residente em S. Paulo.

**Dr. João Eboli,** medico, residente em Santos.

**Dr. Manoel Augusto de Alvarenga,** advogado, residente em S. Paulo.

**Dr. Luiz Silverio Alves Cruz,** advogado, residente em Campinas.

**Cicero Bastos,** capitalista, residente em São Paulo.

**Dr. Amancio Guilhermino de Oliveira Penteado,** advogado, residente em Belem do Descalvado.

**Dr. Estevão Leão Bourroul,** proprietario, residente em São Paulo.

**Manoel Marcelino de Souza Franco,** capitalista, residente em Rio Novo.

**Capitão Henrique Afonso de Araujo Macedo,** militar, residente em São Paulo.

**Polycarpo Augusto de Almeida Queiroz,** jornalista, residente em Campinas.

**Dr. João Antonio de Oliveira Cesar,** advogado, residente em S. Paulo.

**Dr. Antonio Benedicto dos Santos Malheiros,** fazendeiro, residente em S. João da Boa Vista.

**Commendador Artidoro Augusto X. Pinheiro,** empregado publico aposentado, residente em São Paulo.

**Joaquim Augusto da Cunha e Silva,** proprietario, residente em Batataes.

**Dr. João Alvares de Siqueira Bueno,** proprietario, residente em São Paulo.

**Dr. Felizardo da Assumpção Cavalheiro e Silva,** medico, residente em São Paulo.

**Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme,** engenheiro, residente em S. Paulo.

**TELEGRAMMAS**

No interesse de bem servirmos os nossos leitores, dan lo-lhes noticias completas do pleito eleitoral de 15 do corrente, entramos em combinação com o nosso collega do **JORNAL DA TARDE**, de S. Paulo, para nos enviar, por telegrammas o resultado das urnas de todos os estados da REPUBLICA.

D'esse modo os habitantes d'esta cidade sabergo festejar no mesmo dia da grande batalha eleitoral, a victoria que vae alcançar o patriótico governo da Republica Brasileira.

O conhecido e intelligente advogado João China, residente na capital, enviou-nos o seu manifesto politico, apresentando-se ao eleitorado de S. Paulo, como candidato á constituinte.

Agradecemos-lhe.

**POSTA RESTANTE**

- Antonio de Oliveira Valente.
- Abel Gomes.
- Carl Christensen.
- Domingos Giovanni.
- Frederico Delduque.
- Francisca Maria do Espirito Santo.
- Francisco Augusto Sousa Velloso.
- Francisco Rodrigues de Siqueira.
- Felicia Martins Ferreira.
- Frederico Graff.
- Francisco Januarario.
- Francisca E. F. Martius.
- Faustino José do Prado.
- Ignacio Cardoso Siqueira.
- Ignacio Leite de Siqueira.
- José Antonio de Oliveira. 2
- José Leite Machado.
- João Ferrera Junior.
- Julio Galvão. Dr.
- Julio Fernandes dos Santos.
- Joaquim Quirino.
- João Alves de Siqueira.
- José Bugne.
- João F. Junior.
- João Velloso Ramos.
- João Carlos da Cunha.
- Joaquim Franco de Godoy.
- José Calisto Pinheiro.
- Leopoldina Maria de Jesus.
- Luiz Antonio M. da Costa.
- Lino Athougua.
- Leopoldino F. de Siqueira.
- Manuel Affonso de A. Bombarda.
- Manoel Carlos Gonçalves Amarante.
- Maria Malta.
- Manoel Antonio Mendes.
- Manoel Alves dos Santos.
- Nunes & Chaves.
- Nicoláo Cardoso.
- Paulino José do Nascimento.
- Paulino Frederico.
- Ramos de Azevedo. Dr.
- Sevirino dos Santos. 2
- Olinto Giabbra.

**SECÇÃO LIVRE**

*Cidadãos eleitores!*

Aproxima-se o dia 15 de Setembro, dacta em que com o vosso concurso ás urnas, ireis consolidar as instituições democraticas que, prestou-nos o relevante serviço de fazer desaparecer o absolutismo que transparecia para coagir o direito publico.

A patria deposita agora em nossas mãos o seu destino, é justo que saibamos responder-lhe.

Ella não fez distincção de nacionalidade, é justo que os estrangeiros residentes no Brazil, continuem a merecer as nossas sympathias.

Vamos pois ás urnas sustentar os principios democraticos porque, negal-os seria

votar contra quem nos restituiu o direito do voto e aceitar aquelle que em não pequeno decurso, nada fez em prol da patria.

Não fazemos com o nosso concurso ás urnas um obsequio á alguém, cumprimos apenas um dever sacrosanto.

*Jundiahy, de Setembro,*

*Um ex-mouarchista.*

**EDITAES**

*De ordem do cidadão presidente da Intendencia, comunico aos interessados que foi pro-rogado até o dia 30 do corrente, inclusive, o prazo para pagamento sem multa, dos impostos municipaes.*

*Procuradoria da Intendencia Municipal, 5 de Setembro de 1890.*

*Luiz A. Martins Cruz.*

O cidadão Joaquim de Siqueira Moraes, presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy, manda, em virtude da deliberação do Conselho de Intendencia, de primeiro do corrente, manda concorrentes para o serviço de sargetas, abaulamento e nivelamento da rua Rangel Pestana emais os das seguintes travessas: Matriz desde a rua Rangel Pestana até a linha Ituana; Padroeira Siqueira Moraes desde a rua Rangel Pestana até a rua Capitão Damazio e S. Bento desde a rua Barão de Jundiahy até a rua C. Damasio.

Os proponentes deverão apresentar propostas até o dia 14 do corrente.

Na Secretaria da Intendencia poderão ser examinadas as condições do contracto e serão prestadas todas as informações de que precisarem. Jundiahy, 15 de Agosto de 1890.

*Luiz Estevam de Siqueira.*

O cidadão Joaquim de Siqueira Moraes presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy etc.

Manda, em virtude de deliberação do Conselho da Intendencia de 1.º do corrente, chamar concorrentes para serviço de factura de sargetas da rua Senador Fonseca, desde a Travessa do Rosario em continuação da mesma rua.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 15 do corrente na Secretaria da Intendencia' onde os concurentes poderão examinar as condições do contrato e lhes serão prestadas todas as informações de que precisarem.

Secretaria da Intendencia Municipal de Jundiahy 1.º de Setembro de 1890.

O Secretario

*Luiz Estevão de Siqueira.*

**TITULOS DE ELEITOR**

O cidadão Joaquim de Siqueira Moraes presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy.

Pelo presente edital faz saber a todos quantos possa interessar e especialmente aos eleitores incluídos na revisão feita em virtude do Dec. n.º 200 a de 8 de Fevereiro de 1890, que do dia 25 do corrente em diante, das 11 ás 3 horas da tarde, estarão a disposição dos Snrs. eleitores na rua Barão de Jundiahy n.º 98, onde se achará o Secretario do Conselho, os competentes títulos, que só serão entregues aos proprios eleitores ou á especiaes e legítimos procuradores.

E para constar, mandou lavrar o presente que assigna. Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario, o escrevi.

Secretaria da Intendencia Municipal de Jundiahy, 24 de Agosto de 90  
*Joaquim de Siqueira Moraes.*

Joaquim de Siqueira Moraes, presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy.

Faço publico para conhecimento dos interessados, os decretos ns. 648 e 663 de 14 do corrente, assim como o avizo-circular do Ministerio do Interior, de 16 do corrente; todos relativos á eleição a que se tem de proceder a 15 de Setembro proximo futuro.

*Intendencia Municipal de Jundiahy, 28 de Agosto de 1890.*

O Presidente

*J. Siqueira de Moraes.*

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS**

**A ELEIÇÃO DE 15 DE SETEMBRO.**

**I**

*Podem votar os cidadãos qualificados em virtude da Lei de Janeiro de 1881. DECRETO N. 648 de 9 de Agosto de 90. Providencia para que possam exercer o direito de voto os cidadãos qualificados em virtude da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, que não tenham sido incluídos no recente alistamento eleitoral!*

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1 Os cidadãos qualificados, em virtude da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, que não obstante o disposto no art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro do corrente anno, tenham deixado de ser incluídos no alistamento a que se procedeu de conformidade com o referido regulamento, serão admittidos a votar, exhibindo os respectivos títulos, perante a mesa eleitoral do districto de paz ou secção que comprehender o quarteirão onde se achavam alistados, segundo as declarações constantes dos mesmos títulos: salvo si não tiverem perdido os direitos politicos, ou delles estiverem suspensos por alguma das causas especificadas no art 71 da Constituição publicada com o decreto n. 510, de 22 de

Junho, ultimo art. 3 do regulamento a que se refere o decreto n. 511 de 23 do mesmo mez.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 9 de Agosto de 1890.

*Manoel Deodoro da Fonseca.*

*José Cesario de Faria Alvim.*

**II**

**Fiscalisação dos trabalhos das mesas eleitoraes.**

DECRETO n. 663 de 14 de Agosto de 1890. O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1 Em cada districto o 1 juiz de paz e o immediato em votos ao 4 juiz de paz fiscalisarão os trabalhos da mesa eleitoral.

§ 1 Se o districto estiver dividido em secções, o juiz de paz servirá na secção em que tiver de votar e nomeará tantos cidadãos quantos forem nas outras secções para fiscalisar cada um dos trabalhos de uma mesa eleitoral.

§ 2 As attribuições de que trata este decreto serão exercidas: na falta do 1 juiz de paz, pelos outros juizes de paz, segundo a ordem da sua lotação; e na falta do immediato em votos ao 4 juiz de paz, pelos outros immediatos, guardada a mesma ordem.

§ 3 Nos districtos em que não se tiver procedido a eleição de juizes de paz ou no caso de falta absoluta dos eleitos e seus immediatos em votos, as mencionadas funcções competem aos juizes de paz e seus immediatos do quadriennio anterior.

§ 4 Só poderao ser fiscaes, cidadãos que sejam eleitores e estejam no gozo de seus direitos politicos, devendo ser escolhidos de cada mesa eleitoral dentre os cidadãos que, perante ella, tenham de votar.

§ 5 A communicação dos nomes dos cidadãos que têm de fiscalisar os trabalhos de cada mesa eleitoral, deverá ser feita, por escripto ao respectivo presidente, por occasião da installação da mesa.

Da acta que se lavrar deverão constar os nomes dos fiscaes.

§ 6 O numero de fiscaes não poderá exceder a dois para cada mesa eleitoral.

§ 7 A falta da nomeação de fiscaes ou o não comparecimento destes não impede os trabalhos das mesas eleitoraes.

Paragrapho 8. Os fiscaes terão assento nas mesas e assignarão as actas.

Nas questões que propuserem ou suscitarem acerca do processo da eleição nos termos do artigo 49 do regulamento anexo ao decreto n. 511, de 23 Junho ultimo, não terão voto deliberativo, podendo, todavia, intervir na discussão.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 15 de Agosto de 1890, 2 da Republica.

*Manoel Deodoro da Fonseca*

*José Cesario de Faria Alvim*

**III**

**Elegibilidade dos naturalizados**

AVISO CIRCULAR. MINISTERIO DO INTERIOR. RIO DE JANEIRO, 16 DE AGOSTO DE 1890. 1.ª Sessão

Suscitando-se duvidas sobre as condições de elegibilidade dos naturalizados, o governo declara:

A restricção do art. 25 da constitui-

ção não comprehende os estrangeiros naturalizados em virtude da disposição do art. 1 do decreto n. 57 A de Dezembro de 1889, a respeito dos quaes prevalecem as vantagens e direitos concedidos pelo art. 3 do mesmo decreto.

O preceito constitucional rege os casos de naturalisação sujeitos á regra geral, por isso mesmo não pode comprehender o caso excepcional do art. 1 do citado decreto, para o qual, affastando-se do rigor commum, a lei não requer tempo determinado de residencia ou outra qualquer condição.

Fica, portanto, entendido que os estrangeiros que já residiam no Brazil, no dia 15 de Novembro de 1889; e que se tenham naturalizado por não haverem declarado sua opção pela nacionalidade de origem, gosarão de todos os direitos civis e politicos dos cidadãos natos, podendo desempenhar todos os cargos publicos, excepto o de presidente da republica. Saude e Fraternidade.

*José Cesario de Faria Alvim.*

**ELEIÇÃO DE 15 DE SETEMBRO CANDIDATOS**

**PARA SENADORES**

**Dr. Francisco Rangel Pestana,** jornalista, residente na capital.

**General Campos Salles,** advogado, residente na capital.

**Dr. Prudente de Moraes,** advogado, residente em Piracicaba.

**PARA DEPUTADOS**

**Dr. Americo Braziliense,** advogado, residente na capital.

**Dr. Antonio da Silva Prado,** lavrador e capitalista, residente na capital.

**Dr. Alfredo Ellis,** lavrador, residente em Rio-Claro.

**Dr. Adolpho Gordo,** advogado, residente na capital.

**Dr. Angelo G. Machado,** advogado residente em Rio-Novo.

**Dr. Antonio da Costa Junior,** lavrador, residente em Bocaina.

**Antonio Moreira da Silva,** advogado, residente em Tatuhy.

**Dr. Bernardino de Campos,** advogado, residente na capital.

**Dr. Carlos Garcia,** advogado, residente na capital.

**Dr. Cesario Motta Junior,** medico, residente em Capivary.

**Dr. Domingos Corrêa de Moraes,** engenheiro, residente na capital.

**General Francisco Glycerio,** advogado, residente em Campinas.

**Dr. F. de P. Rodrigues Alves,** lavrador, residente em Guaratinguetá.

**Dr. Joaquim Lopes Chaves,** catalista residente na capital.

**Major dr. J. Thomaz Carvalho,** medico, residente na capital.

**Dr. J. Alvares Rubião Junior** advogado, residente na capital.

**Dr. J. Luiz de Almeida Nogueira,** advogado, residente na capital.

**Dr. Martinho da Silva Prado Junior,** lavrador residente na capital.

**Dr. Manoel de Moraes Barros,** lavrador, residente em Piracicaba.

**Paulino Carlos A. Botelho,** lavrador, residente em S. Carlos do Píthul.

**Rodolpho N. da Rocha Miranda,** lavrador, residente em Sao Simão.

**ANNUNCIOS**

**COLLECTORIA DE JUNDIAHY**

Por esta Estação se faz publico que foi prorrogado, pela ultima vez, até 31 de Dezembro vindouro, o prazo para o pagamento sem multa do imposto de Capitação, destidado ao fundo escolar, referente

os exercicios de 1887 á 1888, de 1888 á 1889, de 1889 á 1890. Collectoria de Rendas do Thezouro do Estado de S. Paulo, em Jundiahy, 30 de Agosto de 1890

O Collector

*Joaquim Texeira Cavalleiros.*

3--2

**AQ. PUBLICO**

J. P. Stockler da Cruz, habilitado como prova com attestados de auctoridades, civis e criminaes, encarrega-se de requerer conciliações, embargos, despejos, habeas-corpuse dispensas de multa do registro civil. Passa cartas de compras e vendas de terras (valor menor de 200\$000.) Tudo por preços ao alcance de todos. Pode ser procurado nos dias uteis das 9 horas manhã, ás 3 da tarde, á rua Siqueira Moraes n. 4.

5-3

**COLONIA MARIANA**

**PIRASSUNUNGA**

Pracisa-se de camaradas para serviço de lavoura, paga-se a 35\$000 mensaes e dá-se cama e mesa.

Informações nesta typographia.

10-4

**P**RECISA-SE de cincoenta trabalhadores para serviços de movimento de terra, paga-se até 2,000 por dia.

Para tratar com o sr. José Fernandes na rua Adolpho Gordo n. 62, travessa do Triumpho.

10-3

**A**ttenção: — Precisa-se na officina de RAGHIANI JUNTI-NI de 2 officiaes sendo de carpinteiro e marceneiro, na Rua Barão de Jundiahy n. 34. Paga-se bem.

3-2

**N**A Sapataria de Giovanni Ginovesi, Precisa-se de um bom official.

PAGA-SE BEM

**P**RECISA-SE DE UM BOM TYPOGRAPHIA

## JUNQUEIRA, SOARES & C.

Com completo sortimento de molhados, louças e tudo quanto ha de especial, neste ramo de negocios. **SPECIALIDADE EM** vinhos portuguezes e fructas em caldas. Os seus numerosos freguezes, encontrarão á sua disposição variado sortimento de vinhos nacionais.

DE PURA UVA

**640 rs. á garrafa**

*Preços sem competencia. Dinheiro á vista*

**PRAÇA 13 DE MAIO**

**JUNDAHY**

até 2.<sup>a</sup> ord.

## DENTISTA

ALBERTO NAXARA

Com gabinete dentario nesta cidade onde veio residir, trabalha por todos os systemas até hoje conhecidos.



Attende a chamados para fóra da cidade.

**RUA F. GLYCERIO 93**

**JUNDIAHY**

**2** \$000 o  
CENTO DE  
CARTÕES  
DE VISITA  
E NOTAS CONSIGNAÇÃO.

**Vende-se**

NESTA TYPOGRAPHIA

*Uma machina para serrilhar talões, está perfeita e nova.*

por

**60,000**

# SECCADOR DE CAFÉ

Arens Irmãos tem a grande satisfação de avisar os srs. lavradores e a quem mais se interessar que o

**SECCADOR DE CAFÉ**

que mandaram construir na Inglaterra e do qual deram noticias ja ha tempo, acha-se funcionando na fazenda do sr. coronel Antonio Leme da Fonseca, na estação de Monte Ser-

rate, perto de Jundiahy, trabalhando de um modo admiravel podendo por isso declarar publicamente que **ACHA-SE DEFINITIVAMENTE RESOLVIDO O PROBLEMA DO SECCAMENTO ARTIFICIAL DO CAFÉ**

No escriptorio da redação deste jornal acha-se uma amostra do café seccado na machina **EM 5 HORAS**

*Brevemente annunciaremos uma experiencia publica, na qual os srs. fazendeiros poderão verificar pessoalmente o admiravel e a singeleza do seccador*

**Arens Irmãos**

**RIO DE JANEIRO**

**CAMPINAS**

**OFFICINAS EM JUNDIAHY**